

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL****PORTARIA GDG Nº 81, DE 4 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista o art. 35, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar, a pedido, MARINA FROSSARD RIBEIRO MENDES, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, Engenharia Mecânica, da função comissionada de Gerente V, nível FC-5, da Gerência de Manutenção.

EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO

**PORTARIA GDG Nº 82, DE 4 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista os arts. 9º, II, e 35, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LUIZ EDUARDO PARANHOS GOUVÊA, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, para exercer a função comissionada de Gerente V, nível FC-5, na Gerência de Manutenção, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO

**PORTARIA GDG Nº 83, DE 4 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 38, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 28 do Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Dispensar LUIZ EDUARDO PARANHOS GOUVÊA, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, do encargo de substituto eventual da função comissionada de Gerente V, nível FC-5, da Gerência de Manutenção.

EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA SGP Nº 102, DE 4 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista o art. 9º, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar MARINA FROSSARD RIBEIRO MENDES, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, Engenharia Mecânica, para exercer a função comissionada de Assistente II, nível FC-2, na Gerência de Manutenção.

ALDA MITIE KAMADA

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 85, DE 3 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112/1990, e da alínea "e" do inciso XI do art. 3º da Portaria GP nº 112/2010, e considerando o disposto no Processo SEI/CNJ nº 03608/2022, resolve:

Declarar vago a partir de 9 de maio de 2022, o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, ocupado por ALDDIE ANDERSON D'LIMA, em virtude da sua posse em outro cargo público inacumulável.

JOHANESS ECK

**PORTARIA Nº 87, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos da alínea "d" do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112/2010, e considerando o contido no Processo SEI/CNJ nº 04145/2022, resolve:

Designar THIARA REGINA FERREIRA MONTEIRO BASSANI, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, para exercer a função de confiança de Assistente VI, nível FC-6, no Gabinete de Conselheiro destinado à Vaga de Juiz do Trabalho.

JOHANESS ECK

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTARIA Nº 428, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Coordenadora de Biblioteca, Legislação e Museu, Nível CJ-2, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Geraldo Campetti Sobrinho, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1º substituto;
- II - Lígia Cavalcante Ponte, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 2º substituta; e
- III - Admilson Siqueira e Silva Júnior, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 130, DE 4 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 6º do Anexo I da Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a área de atividade de 3 cargos vagos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Taquigrafia, identificados a seguir, para Analista Judiciário, Área Judiciária:

ORIGEM DA VAGA:
1. Aposentadoria de Wite Franco Villela
2. Aposentadoria de Simone Cardoso Fontinele
3. Aposentadoria de Laurice Lourenço de Andrade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****PORTARIA Nº 221-CJF DE 6 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução CJF n. 161, de 08 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear representantes do primeiro grau de jurisdição, um de cada Região, indicados pela respectiva Corregedoria Regional, para compor o Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal - Cogetab, a fim de que haja maior representatividade dessa instância nas discussões concernentes à implementação e gestão das tabelas processuais da Justiça Federal, conforme prevê o art. 8º, II, da Resolução CJF n. 161/2021.

Art. 2º O Comitê será integrado pelos seguintes representantes do primeiro grau de jurisdição:

- NÁIBER PONTES DE ALMEIDA - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- PAULO RICARDO ARENA FILHO - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- ELIANA PAGGIARIN MARINHO - Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- LUIZ BISPO DA SILVA NETO - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º As Corregedorias Regionais poderão indicar suplentes para substituir os representantes nomeados nesta portaria, no caso de eventual impossibilidade de comparecimento às atividades do Comitê.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CJF n. 456, de 09 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

**PORTARIA Nº 222-CJF, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI n. 0006315-34.2019.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Gestão Documental da Justiça Federal - Coged, instituído pela Portaria nº CF-POR-2012/00036, de 06 de fevereiro de 2012, que passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

1ª Região:

Titulares: Ana Cláudia Cordeiro Correia Lima - Diretora da Divisão de Sobrestamento e Arquivo Judicial e Nilcélio José Estrela Rodrigues, Diretor do Núcleo de Protocolo Administrativo Eletrônico e Arquivo Administrativo;

Suplente: Sibonei Soares Ferreira - Supervisora da Seção de Arquivo Judicial;

2ª Região:

Titular: Débora Cordeiro da Costa - Coordenadora do Núcleo de Gestão Documental e Biblioteca;

Suplente: Rafael de Castro Nogueira - Chefe do Setor de Arquivo;

3ª Região:

Titular: Marina Paulelli Mariutti Engel, Diretora da Divisão de Arquivo e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Suplentes: Patrícia Caroline de Oliveira Carota, servidora da Seção Judiciária de São Paulo e Sidinei Tiago Paniago, servidor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

4ª Região:

Titular: Patrícia Valentina Ribeiro Santanna Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

Suplentes: Nara Jane Mota Dorneles, supervisora-assistente do Setor de Arquivo-Geral deste Tribunal e Magda Lúcia Scheunemann Cidade, Assessora do presidente da Comissão de Gestão de Memória;

5ª Região:

Titular: Lúcia Carvalho e Silva, Diretora do Núcleo de Gestão Documental da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Suplente: Mônica Correia de Araújo, Supervisora da Seção de Arquivo e Documentação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º Os membros da Justiça Federal que atuam junto ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname também integrarão o Comitê de Gestão Documental da Justiça Federal, que será coordenado pelo Diretor do Centro de Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Revogar a Portaria CJF n. 215/2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, em 04 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 214, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6001451/2021-00, resolve:

Alterar, a partir de 3/2/2021, o ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 44, de 12/3/2021, publicado no DOU, Seção 2, de 15/3/2021, que concedeu pensão vitalícia à Sra. TÁSIA MARIA LEMOS FERREIRA RAMOS, viúva do Exmo. Sr. José Calixto Ramos, código 16190, ex-Ministro aposentado deste Tribunal, para incluir no fundamento legal da pensão o § 2º, incisos I e II, do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Min. EMMANOEL PEREIRA

**ATO Nº 215, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a sentença homologatória de acordo proferida, em 10/02/2022, pelo d. Juízo da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, nos autos da Ação nº 1002831-08.2020.4.01.3502, e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6002667/2022-00, resolve:

Determinar o cumprimento da decisão judicial com a implementação do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. CARLENE MARTINS DE SOUZA, na condição de companheira, e da Sra. FRANCISCA SILVA, na condição de ex-companheira e beneficiária de alimentos do ex-servidor Alan Carlos Ferreira Vilela, código 33511, falecido em 30/11/2019 no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cabendo a cada beneficiária 50% do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 26, § 2º, da EC nº 103/2019, correspondente à cota familiar de 50% do valor da aposentadoria por incapacidade permanente, acrescida de 20 pontos percentuais relativos às duas dependentes, com efeitos a contar de 8/2/2022.

Min. EMMANOEL PEREIRA

